P. Fran. co X. cr de Olivr., mor. cr no R. gr. de, cam. de Santos. = Do Secretario do Governo =

O III. MO e Ex. MO S. F Gov. OF, e Cap. MO Gen. Al me ordena, diga a Vm. OF, q. logo q. esta receber, fará desquartinar todo o mato, q. se achar nas beiras do aterrado do Rio grande, cortando-o todo e alargando-o, até se pôr no estado antigo, ou melhor, se puder ser: Vm. OF assim o haja de praticar. Deos g. OF a Vm. OF S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

P.* Francisco Ar.* Barreto, Sarg.* Mor de Aux.*, e Com.* da Praça de Santos.

Em Vm.ºe recebendo esta, me remeterá huma relação dos Alqr.º de farinha, q. se achão nessa villa, e por todo Cubatão, pertencentes aos setecentos, q. se lhe mandarão comprar. D.º g.º a Vm.ºe S. Paulo a 19 de Fever.º de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º o R. Joaq.º da Cunha, capellão da Aldeya de Taquaquest.º = do Secretr.º =

O III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena, remeta a Vm.^{ce} os dons requerim.^{tos} incluzos, p.^s Vm.^{ce} informar individualm.^{to} sobre a verdade delles, e remetendo-os por esta Secretr.^a, p.^a eu com a sua informação os fazer prez.^{tes} ao mesmo S.^r. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Fever.^e de 1785. // Miguel Carlos Ayr.^a de Carv.^e //

P.º o Sarg. to Mor Com. de da Praça de Santos, Fran. co Ar.º Barreto.

Conservará Vm. co no Cubatão g. a ao Com. de, q. atualm. to nelle se acha Inacio Jozé de Siqr.", até q. alli se recolha M. d. Gomes Lobato, depois do q. o poderá render. D. g. a Vm. co S. Paulo a 1 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º o Dir.or da Aldeya de S. Miguel

P.º de algum modo se evitarem os males, q. podem sobrevir aos indios, e indias, de que trata o requerim. lo incluzo do R. P.º Suprior dessa Aldeya: Ordeno a Vm.ºº, q. aquelles, ou

9

10

11

12

13

14

5

6

unesp

2

CM

3

4